



EDITAL nº 112/2019¹

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Graduação, **Área de Saúde Coletiva**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **28 de março de 2019 a 08 de maio de 2019**, podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

[\(Prazo conforme edital n. 151/2019\)](#)

1.1.2 No caso de candidatos com inscrições já realizadas, estes poderão até o prazo final das inscrições, protocolar os documentos adicionais indicados nos itens 1.3 e 5.3.1, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no subitem 1.1.1.

1.1.3 As determinações estabelecidas no item 1.1.2 ficam submetidas as demais regras do presente edital.

1.2 Das condições de inscrição

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de doutor.

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

¹ **O presente edital teve alterações incorporadas conforme [Edital 131/2019/Reitoria](#).**

1.3 Dos procedimentos para as inscrições

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição
- b) Projeto de pesquisa na área de Saúde Coletiva;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado;
- d) *Curriculum Lattes* atualizado;
- e) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;
- f) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas);
- g) documentos comprobatórios de atuação profissional na área da saúde coletiva.

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou crédito até a data final das inscrições – **08 de maio de 2019** -, podendo ser visualizado no link: www.unesc.net/docenteppgscol

(Prazo conforme edital n. 151/2019)

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **05 de maio de 2019**.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

1.7 O candidato que desejar concorrer nas duas vagas deverá realizar duas inscrições distintas, inclusive com recolhimento de taxa de inscrição.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Serão disponibilizadas duas (02) vagas para Professor Pesquisador preferencialmente das áreas de Farmácia, Psicologia, Odontologia que atuem nas linhas de pesquisa: **Promoção da saúde e integralidade** ou **Educação e Gestão do trabalho na saúde**.

2.1.1 Requisitos das Vagas:

2.1.1.1 Uma (01) vaga para Doutor na área de Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública (40 horas semanais).

a) Graduação na área da Saúde;

- b) Doutorado na Área de Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública;
- c) Pesquisa e produção comprovada em Saúde Coletiva;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade para ter horas ministradas na docência, em cursos de graduação, em conformidade com a **Resolução n. 10/2012/Câmara Propex**, disponível em:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>
- f) Atuação profissional comprovada na área de saúde coletiva.

2.1.1.2 Uma (01) vaga para Doutor na área de Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública ou áreas afins² (40 horas semanais).

- a) Graduação nas áreas de Farmácia, Psicologia ou Odontologia;
- b) Doutorado na Área da Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública ou áreas afins;
- c) Pesquisa e produção comprovada em Saúde Coletiva;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade para ter horas ministradas na docência, em cursos de graduação, em conformidade com a **Resolução n. 10/2012/Câmara Propex**, disponível em:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>
- f) Atuação profissional comprovada na área de saúde coletiva.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional);
- II. Dois Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional);
- III. Representante ou Pró-Reitora Acadêmica;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2.1.1 e 5.2.1.2, e seus incisos deste Edital.

² Será utilizada a tabela da CAPES

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

5.1.3 Os Currículos *Lattes* de todos os candidatos serão impressos pela Comissão de Seleção no dia seguinte ao encerramento do período de inscrição e, com base em tal documento, serão realizados os procedimentos do processo seletivo.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1.1 e seus incisos.

5.2.1.2 Os candidatos devem atingir no mínimo **200 pontos** no Qualis de **Saúde Coletiva** (conforme tabela abaixo) através de publicações em periódicos, nos anos de 2016 a 2019.

Estratos	Fator de Impacto (JCR)	Índice H (JCR)	Fator de Impacto (SCOPUS)	SCIELO Fator de Impacto	Pontuação
A1	≥3,94	≥84	≥ 1,84	≥ 0,67	100
A2	2,56 – 3,94	57 – 83	1,30 – 1,83	0,47 – 0,66	85
B1	1,97 – 2,55	38 – 56	0,84 – 1,29	0,34 – 0,46	70
B2	1,28 – 1,96	21 – 37	0,47 – 0,83	0,19 – 0,33	50
B3	<1,28	< 21	< 0,47	< 0,19	30
B4	Periódicos com práticas editoriais julgadas adequadas e presentes em bases de indexação (Medline, PubMed, Lilacs, Redalyc, Latindex, entre outras)				15
B5	Periódicos com práticas editoriais julgadas adequadas, não presentes em bases de indexação (Medline, PubMed, Lilacs, Redalyc, Latindex, entre outras) e com acesso livre.				5

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.2.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no Currículo *Lattes* do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública	10	10
2	Pós-doutorado em áreas afins	07	07
3	Título de Doutor na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública	40	40
4	Título de Doutor em áreas afins	20	20
5	Coordenação de projetos da área de Saúde Coletiva (extensão ou pesquisa com fomento interno como PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, e PIBIC Junior; ou externo financiado pelo CNPq, FAPESC, Ministério da Saúde, Ministério da Educação ou outras instituições de fomento)	10	50
6	Disciplinas ministradas em curso de doutorado recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	02 para cada 30 horas	20
7	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2016)	01 para cada 30 horas	10

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
8	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (a partir de 2016)	0,5 para cada 30 horas	05
9	Experiência de docência em ensino de graduação na área da saúde em disciplinas de Saúde Coletiva (a partir de 2016)	2,5 por semestre	20
10	Experiência de docência em ensino de graduação	1 por semestre	05
11	Artigo em periódico Qualis A1 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	20	-
12	Artigo em periódico Qualis A2 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	16	-
13	Artigo em periódico Qualis B1 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	14	-
14	Artigo em periódico Qualis B2 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	10	-
15	Artigo em periódico Qualis B3 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	8	-
16	Artigo em periódico Qualis B4 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	4	-
17	Artigo em periódico Qualis B5 Conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2016)	2	-
18	Participação em Bancas Examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	03 por banca	15
19	Participação de Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	02 por banca	10
20	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	03 por tese	15
21	Orientação de Dissertação de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2016)	02 por dissertação	10
22	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2016)	01 por orientação	10
23	Bolsa de Produtividade CNPq nível2 (PQ)	10	10
24	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)	20	20
25	Captação externa de recursos em órgãos de fomento ou outras instituições devidamente comprovadas por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2016)	10	30
26	Atividade profissional em Saúde Coletiva	5 por ano	50
27	Líder de Grupo de Pesquisa na área de Saúde Coletiva	02 por grupo	04
28	Tutoria de Residência na área de Saúde Coletiva	03 por tutoria	
29	Coordenação ou atuação em Projetos de Extensão (a partir de 2016)	01 por orientação	10
30	Autoria de livro completo na área de Saúde Coletiva– com ISBN (a partir de 2016)	20	-
31	Autoria de capítulo de livro na área de Saúde Coletiva – com ISBN (a partir de 2016)	8	-
32	Organizador/Editor de livro na área de Saúde Coletiva – com ISBN (a partir de 2016)	10	-

Obs.: Somente serão pontuados periódicos que tenham classificação no Qualis Capes em Saúde Coletiva acessado via Plataforma Sucupira

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) - Evento de Classificação: “Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016” e Área de Avaliação: “Saúde Coletiva”.

Também será considerado o Fator de Impacto disponível no Caderno da área de Saúde Coletiva da Capes (vigente).

5.3.1.1 A somatória da quantidade de artigos B4 e/ou B5 não poderá ultrapassar o número total de 3 (três), observado o período de 2016 a 2019. No caso de apresentação em número maior que 3 (três), serão desconsideradas as publicações de menor pontuação.

5.3.1.2 Quando a experiência em docência for na área da saúde em disciplinas de Saúde Coletiva, será pontuada uma única vez no item 9, não sendo considerada a pontuação para o item 10.

5.3.2 Serão classificados para entrevista (Etapa II) até 05 (cinco) candidatos com maior pontuação obtida, conforme 5.3.1. por vaga.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente à experiência na área de Saúde Coletiva de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa I será publicada até o dia 13 de maio de 2019 e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

[\(Prazo conforme edital n. 151/2019\)](#)

5.3.6 Os recursos deverão ser protocolados junto à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

5.4 Procedimento Classificatório – Etapa II: Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão entre os dias 20 e 21 de maio de 2019, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento profissional.

5.4.3 O comparecimento na data agendada é obrigatório sob pena de desclassificação.

5.4.4 Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.4.1.

5.4.5 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Conhecimentos específicos da Área de Saúde Coletiva, demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa e arguição;
- II. Apresentação do memorial descritivo na Área de Saúde Coletiva;
- III. Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão e, cumprimento do tempo.

5.4.6 Durante a entrevista, o candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo à Comissão de Seleção num tempo estimado de, no máximo, 15 (quinze) minutos e 5 (cinco) minutos, respectivamente.

5.4.7 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4.8 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

5.4.9. Preferencialmente as entrevistas serão realizadas de forma presencial. Caso as entrevistas sejam realizadas de forma tele presencial, o candidato deverá utilizar o método de transmissão de dados a ser indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, bem como, deverá possuir acesso a internet que viabilize a realização da entrevista, sob pena de desclassificação, a qual será agendada nos termos do item 5.4.1.

5.4.9.1 Em casos excepcionais, em que o candidato necessite realizar a entrevista de forma tele presencial, deverá ser encaminhado à comissão pedido escrito e fundamentado, até o dia **15/05/2019**, através do e-mail dh.docentes@unesc.net, o qual será analisado e respondido até o dia **16/05/2019**.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média ponderada obtida entre as notas relativas a Etapa I e a Etapa II do procedimento classificatório.

$$\text{Classificação final} = (\text{Nota da Etapa I} \times 0,4) + (\text{Nota da Etapa II} \times 0,6)$$

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com nota final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior experiência de docência em pós-graduação *Stricto sensu* na área de Saúde Coletiva;
- II – maior experiência profissional em Saúde Coletiva.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 27 de maio de 2019**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Os recursos deverão ser protocolados junto à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Documento	N. de cópias
a)	Foto 3 x 4 recente	1
b)	Carteira de Identidade (RG)	2 cóp. e 1 original
c)	Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal, do cônjuge e dos filhos	1 cada
d)	Carteira de Trabalho e número do PIS	Original
e)	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).	1
f)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
g)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
h)	Certidão de nascimento ou casamento	1
i)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e, comprovante das vacinas obrigatórias	1
j)	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1

Ref.	Documento	N. de cópias
k)	Atestado de Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos (por causa do salário família);	1
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1
m)	Comprovante de vacina Antitetânica DT e vacina Hepatite B	1
n)	Registro profissional	
o)	Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de graduação	2 cópias, 1 aut.
p)	Diploma e histórico escolar do curso de doutorado	2 cópias, 1 aut.
q)	Diploma e histórico de outro(s) curso(s) de pós-graduação (se houver)	2 cópias, 1 aut.
r)	Comprovantes de experiência profissional (carteira profissional, declarações, portarias e outros)	Cópia e original
s)	Curriculum Lattes (CNPq) documentado: produção a partir de 2014	1

7.3 Se no momento da contratação o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.4 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.5 Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

7.6 Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados junto à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 28 de março de 2019.

**Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora Presidente da FUCRI
REITORA DA UNESC**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO DE DOCENTES – PPGGSCol
EDITAL n. 112/2019

FOTO
3X4

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem RG ou Doc. de Identificação: _____ Data de Nasc: __ / __ / __

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Pós-Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES DOUTORES – PPGSCoI
EDITAL n. 112/2019

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.

ficha de avaliação de entrevistas para docente